



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 155/2023/SG/PR

*Brasília, na data da assinatura.*

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 344/2023.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Faço referência ao **Ofício 1ªSec/RI/E/nº 48**, de 20 de março de 2023, que remete o **Requerimento de Informação nº 344/2023**, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo, que requer informações sobre impacto orçamentário-financeiro e o formato da participação da sociedade civil no Conselho de Participação Social, instituído pelo Decreto Nº 11.406, de 31 de janeiro de 2023, e apresento os esclarecimentos a seguir.

1. Inicialmente, cumpre ressaltar que a medida proposta para criação de colegiado atrai a incidência dos preceitos dos artigos 36 a 38 do decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, cumpridos todos os requisitos exigidos em relação aos requisitos presentes nos incisos do citado art. 36, estando de acordo com o que prevê a legislação de regulamentação interna dos órgãos do Poder Executivo.

2. Foi requerida informação quanto à estimativa de impacto orçamentário-financeiro da participação dos servidores listados no art. 4º, do Decreto nº 11.406/2023, com indicativo de despesa homem/hora de cada um por reunião ordinária neste exercício e nos dois subsequentes, a qual apresento abaixo:

Considerando-se o valor atualizado da remuneração do Presidente da República, do Ministro de Estado e dos Secretários, temos homem/hora de R\$245,58 para os dois primeiros e R\$ 105,90 para os demais.

O Decreto 11.406/2023 prevê a realização de reuniões trimestrais (máximo de quatro ao ano), com duração média de 2 horas por reunião, o que corresponde a 8 horas por ano.

Desta forma, o custo homem/hora do Presidente e Ministro de Estado será de **R\$ 1.964,64** por agente público/ano. Multiplicado por dois, **totalizando R\$ 3.929,28**.

Já para os demais Secretários, o valor corresponderá a **R\$ 847,20** homem/hora por ano. Multiplicado por quatro, totalizará o valor de **R\$ 3.388,80**.

Assim, o indicativo de despesa com servidores corresponderá ao total de **R\$ 7.318,08 ao ano**.

3. Ao que se refere a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da participação de 68 (sessenta e oito) participantes da sociedade civil por reunião ordinária neste exercício e nos dois subsequentes, apresento simulação que demonstra o impacto da despesa com os 68 (sessenta e oito) membros do conselho, conforme determina o art. 32 do Decreto 9.191/2017:

Despesa de locomoção:

Estimativa média dos valores das passagens aéreas por região do país para Brasília-DF:

BSB/ CGH	CGH- BSB-	LATAM 578,00	GOL 789,00	AZUL 613,00	média 660,00
BSB/ SSA	SSA- BSB-	LATAM 1692,00	GOL 1.951,00		média 1821,50

BSB/ CGB	CGB- BSB- CGB	LATAM 682,00	GOL 803,00	AZUL 707,00	média 730,66
BSB/ POA	POA- BSB- POA	LATAM 1.625,00	GOL 1.798,00	AZUL 1.579,00	média 1.667,33
BSB/ CGH	CGH- BSB- CGH	LATAM 578,00	GOL 789,00	AZUL 613,00	média 660,00

A estimativa foi efetuada pela média de preço abrangendo a média nacional territorial:

**SP – R\$ 8.580,00**

**SSA – R\$ 23.679,50**

**CGB - R\$ 9.498,58**

**POA - R\$ 21.675,29**

**Valor total: R\$ 63.433,37**

Como as reuniões serão trimestrais, consideramos o total máximo de quatro reuniões anuais, totalizando: **R\$ 253.733,48**

Estimativa média dos valores das diárias a serem pagas, conforme determina o Decreto nº 5.992/2006:

- 68 diárias a título de colaborador eventual: **R\$ 381,14**.

- Valor total: **R\$ 25.917,52 por reunião.**

Considerando a realização de quatro reuniões anuais o total será de: **R\$ 103.670,08**.

Estimativa total do impacto anual com os membros do Conselho: **R\$ 357.403,56**.

4. Questionado se a medida proposta foi prevista nas metas e resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023, com indicação, na LDO dessa previsão, informo que a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, de 09 de agosto de 2022, não possui previsão com relação à meta de resultados fiscais referente ao Conselho de Participação Social, em virtude do Decreto nº 11.406/2023 ter sido assinado pelo Presidente da República em data posterior à promulgação da Lei 14.535/2023. Por esta razão, não há indicação na LDO quanto ao impacto de despesas do referido. Posto isso, informo que a execução da despesa do Conselho de Participação Social no corrente exercício está registrada no programa orçamentário Nº 10.20101.04.122.0032.2000, da Administração da Unidade Orçamentária 20101 - Presidência da República.

5. Quanto à adequação do Decreto à Lei Orçamentária Anual de 2023, informo que serão criados Planos Orçamentários - PO's na ação 2000 - Administração Direta na Unidade Orçamentária 20101 - Presidência da República, no qual serão alocados os gastos do novo Conselho, contudo ainda dependemos que a Secretaria de Orçamento Federal - SOF ratifique a criação dos PO's.

6. Questionado se há compatibilidade com o Plano Plurianual 2020-2023, com a LDO 2023, e com o art. 107 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias, havendo indicação em cada um deles desta compatibilidade, informo que embora o Plano Plurianual 2020-2023, com a LDO 2023, e com o art. 107 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias, não façam menção ao Conselho de Participação Social, nada impede a compatibilidade e oportunidade do pedido tratado nestes autos, bem como das questões orçamentárias e financeiras que permeiam o caso. Tendo como uma das alternativas remanejamento orçamentário.

7. Informamos que os critérios de seleção dos representantes da sociedade civil ocorrem com base nas entidades e coletivos que participaram do Conselho de Participação Social na Transição Governamental em novembro e dezembro de 2022, com análise do campo de representatividade social, impacto e participação da entidade no segmento ao qual se refere e pretende representar.

8. Quanto ao acompanhamento das atividades do Conselho, participação como ouvintes em reuniões e conhecimento dos trabalhos do Plenário, comunicamos que, conforme prevê o Decreto nº 11.406/2023, será elaborado regimento interno do Conselho de Participação em momento oportuno após sua instalação, quando haverá consolidação de seu plano de comunicação e transparência para que toda a sociedade possua acesso às informações e atividades realizadas pelo Colegiado.

Além disso, a Coordenação Executiva Colegiada preverá na elaboração do regimento interno norma com previsão de mandato de 2 anos para os conselheiros membros da Plenária, buscando, com a alternância de representantes, maior representatividade da sociedade civil.

9. Ressaltamos que o Conselho de Participação Social tem caráter de órgão colegiado consultivo, representando os interesses da sociedade civil. Desta forma, a participação da sociedade civil, para além de seus membros representativos indicados por organizações e movimentos, se dará por meio do conselheiro que representará o segmento.

10. Acrescentamos, por último, que nos termos do art. 11 do Decreto nº 11.406/2023, o Conselho de Participação Social será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Atenciosamente,

**MÁRCIO COSTA MACÊDO**

Ministro de Estado da  
Secretaria-Geral da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Costa Macêdo, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 20/04/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4176377** e o código CRC **D339B9E0** no site:  
[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.002842/2023-91

SUPER nº 4176377

Palácio do Planalto - 4º andar sala 432

Telefone: (61)3411-1398/1330

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>